

O CRIME ORGANIZADO COMO PRECURSOR DO ESTADO PARALELO E O SEU CONFRONTO PERANTE O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.¹

MADRID, Daniela M.² ; SANTOS, Jurandir J. dos³.

PALAVRAS-CHAVE: Crime Organizado, Políticas Repressivas e Preventivas.

O presente trabalho se consubstancia em uma análise do Crime Organizado e os seus principais impactos dentro do Estado Democrático de Direito, com o surgimento do Estado Paralelo; afirmando-se que não se trata de um “fenômeno recente”. Procura-se demonstrar o crescente aumento da criminalidade organizada, favorecida pela globalização, pela corrupção dos órgãos estatais e pelos setores marginalizados que não sentem o dever de cumprir as regras do Estado Oficial, o que fortalece, por outro lado, uma nova realidade que é a do Estado Paralelo. Soma-se a isso o descaso das autoridades brasileiras, que procuram através de métodos paliativos, esconder o problema, como a colocação do Exército nas ruas e a criação da Lei n.º 9.614/98, mais conhecida como a “Lei do Abate”, que fere vários preceitos constitucionais. Verifica-se que a única reação que o Estado Oficial impõe contra a criminalidade organizada é a promulgação de “leis perversas”, revelando um “Estado Vingativo”, que de nada contribui para o controle, prevenção e a própria erradicação do Crime Organizado. Além disso, a Lei n.º 9.034/95 – Lei de “Combate” ao Crime Organizado - mesmo modificada pela Lei n.º 10.217/01, apresenta-se inócua ante o patamar de violência que anda a imperar, pois não foi elaborada para a realidade brasileira, e sim, italiana. O objetivo principal posto em foco foi demonstrar e alertar, através dos Métodos Histórico, Dialético, Comparativo e Hipotético-Dedutivo, e por meio das técnicas da Documentação Indireta, a situação crítica em que se encontra o país, no qual há uma ausência de estrutura técnica e de conhecimento adequado dos policiais para enfrentarem a macrocriminalidade. A solução mais adequada até o momento é a utilização de meios repressivos, com a promulgação de leis sérias e centradas no verdadeiro combate ao Crime Organizado, aliados com a política preventiva, via educação, que atue no foco da criminalidade, suprimindo as carências que o próprio Estado, no decorrer dos anos, ocasionou. Pessoas sendo tratadas com respeito e vistas como cidadãos, com direito à educação, saúde, emprego e segurança, é o que falta na diuturna guerra travada contra o Crime Organizado e o Estado Paralelo. O emprego de políticas repressivas isoladas contribuirá apenas, para manter o quadro atual, ou ainda aumentar a insegurança que assola a sociedade. É preciso ir além e unir repressão inteligente com prevenção efetiva. São tempos que necessitam de mudanças para se garantir a nova história brasileira e a reestruturação do verdadeiro Estado Democrático de Direito.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso de Direito das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente – SP.

² Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente – SP; e-mail: danimadrid@bol.com.br

³ Docente do Curso de Direito das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente - SP e Orientador de Monografia.